

## SOLDADOS PRIVADOS NA AMÉRICA LATINA: OPERAÇÕES E RECRUTAMENTO

*Marianna Braghini Deus Deu<sup>1</sup>*

**RESUMO:** O avanço do neoliberalismo trouxe consigo tendências de racionalização das atividades empresariais, tipicamente pós-fordistas, manifestas no setor de Defesa, denominadas enquanto *outsourcing* militar, em que a busca por empresas militares e de segurança privadas para suporte à operações militares foi consolidada no mundo ocidental no reordenamento de aparatos bélicos estatais. A proposta do presente artigo é analisar o impacto deste *outsourcing* militar na América Latina e Central, onde empresas do setor se enraizaram a partir da década de 1990 e até os dias atuais encontram oportunidades de trabalho diversas, além de uma base local de mão de obra. O artigo conta com três sessões principais. Primeiramente, apresenta as condições que impulsionaram a reconfiguração estratégica dos aparatos militares com esta espécie de “terceirização” das atividades de forças armadas nacionais. A segunda seção tece comentários acerca destes agentes corporativos no cenário de segurança internacional. A terceira seção é dedicada a evidenciar os aspectos que possibilitaram a proliferação destas empresas na América Latina e Central, descrevendo as principais atividades conduzidas no continente nos anos 2000, utilizando, para tal, documentos do órgão da ONU responsável pelo monitoramento de empresas do setor.

**PALAVRAS-CHAVE:** Globalização. Desenvolvimento capitalista. Empresas militares privadas. Contractors. América Latina.

## PRIVATE SOLDIERS IN LATIN AMERICA: OPERATIONS AND RECRUITMENT<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Mestranda em Desenvolvimento Econômico no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. Bolsista CAPES. Contato: mary.deusdeu@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6022-1663>.

**ABSTRACT:** Neoliberalism brought with it trends of rationalization of business activities, typically post-Fordist, manifested in the Defense sector, known as military outsourcing, in which the search for private military and security companies to support military operations was consolidated in the western world in the reorganization of state military apparatus. The purpose of this article is to analyze the impact of this military outsourcing in Latin and Central America, where companies in the sector have taken root since the 1990s and to this day find diverse job opportunities, in addition to a local labor base. The article has three main sections. First, it presents the conditions that drove the strategic reconfiguration of the military apparatus with this kind of outsourcing of the activities of national armed forces. The second section comments on these corporate agents in the international security scenario. The third section is dedicated to highlighting the aspects that enabled the proliferation of these companies in Latin and Central America, describing the main activities carried out on the continent in the 2000s, using, for this purpose, documents from the UN organization responsible for monitoring companies in the sector.

**KEYWORDS:** Globalization. Capitalist development. Private military companies. Contractors. Latin America.

## SOLDADOS PRIVADOS EN AMÉRICA LATINA: OPERACIONES Y RECLUTAMIENTO

**RESUMEN:** El neoliberalismo trajo consigo tendencias de racionalización de las actividades comerciales, típicamente posfordistas, manifestadas en el sector de la Defensa, conocido como *outsourcing* militar, en el que la búsqueda de empresas militares y de seguridad privadas para apoyar las operaciones militares se consolidó en el mundo occidental, en la reorganización del aparato militar estatal. El propósito de este artículo es analizar el impacto de esta subcontratación militar en América Latina y América Central, donde las empresas del sector se han arraigado desde la década de 1990 y hasta hoy encuentran diversas oportunidades de trabajo, además de una base laboral local. El artículo tiene tres secciones principales. Primero, se presentan las condiciones que impulsaron la reconfiguración estratégica del aparato militar con este tipo de “tercerización” de las actividades de las fuerzas armadas nacionales. La segunda sección comenta sobre estos agentes corporativos en el escenario de seguridad internacional. La tercera sección está dedicada a destacar los aspectos que permitieron la proliferación de estas empresas en América Latina y Central, describiendo las principales actividades llevadas a cabo en el continente en la década de 2000, utilizando, para este propósito, documentos del organismo de la ONU responsable por el monitoreo de las empresas del sector.

**PALABRAS CLAVE:** Globalización. Desarrollo capitalista. Compañías militares privadas. Contractors. América Latina.

## INTRODUÇÃO

Dizia um anúncio na internet com vagas de trabalho: “Sua Nova carreira no Iraque começa aqui. Enviando seu currículo para a Iraqi Job Center, você dará o primeiro passo para uma ótima nova carreira! Envie gratuitamente seu perfil e currículo e encontre o trabalho perfeito!” (PELTON, 2007, p. 116). Embora o tom agenciador remeta a linguagem típica do meio corporativo, não se trata de exercer uma atividade convencional. “Essas forças estiveram combatendo terroristas durante os últimos 41 anos e são especialistas em suas respectivas áreas”<sup>2</sup>, seguia o anúncio, que também poderia indicar uma propaganda de recrutamento para forças armadas nacionais. Contudo, a autopromoção é de uma empresa oferecendo cargos com rendimentos atraentes aos olhos de seu público alvo: os latinos.

O anúncio é da *EPI Security and Investigation*, uma empresa dos Estados Unidos com sede em Manta (Equador), que atuava a serviço do Departamento de Defesa estadunidense com recrutamento de pessoas para atuarem na guerra contra Iraque e Afeganistão, buscando por agentes privados, conhecidos como *contractors*, para executar operações militares em terras estrangeiras. Esta busca para “terceirizar” funções tradicionais do exército não é uma grande novidade para os Estados Unidos da América (EUA), há registros desta espécie de *outsourcing* militar – como é conhecido o fenômeno - desde pelo menos os anos 1960, quando o país recorria com maior afinco às empresas de cunho similar para operações na Guerra do Vietnã. Entretanto, na década de 1990, no mundo pós-Guerra Fria, estas empresas passam a tomar uma nova forma, que será o modelo de operações deste tipo de empresa até a atualidade (KING, 2006).

---

<sup>2</sup> En Manta se selecciona a mercenarios para Iraq. El Universo, 2005. Disponível em: <https://www.eluniverso.com/2005/08/13/0001/14/E6BDE18FACCF4058ADAF8CBD259859BD.html>. Acesso em: 15/10/2019. Tradução nossa.

A busca por este *outsourcing*, no mundo contemporâneo, se tornou elemento fundamental para governos ocidentais nas estratégias de utilização ou mesmo reorganização do aparato militar no mundo pós Guerra Fria. Ainda que esta busca por serviços de apoio às forças armadas oficiais não seja uma grande novidade para o Ocidente, as motivações que impulsionaram seu uso e foram moldando a relação entre empresas militares e de segurança privada (EMSP) e os governos que passaram a recorrer a elas, acompanhou o tom do desenvolvimento capitalista e suas respectivas transformações, seja no padrão de acumulação, seja no seio da disputa intercapitalista no plano internacional (KING, 2006; BACEVICH, 2002).

As transformações no padrão de produção de tendências pós-fordistas no período pós anos 1990 também são colocadas como questão chave para compreender a reorganização do aparato militar apoiado em uma espécie de “terceirização” dos serviços. O processo de desenvolvimento do capitalismo financeiro, a reestruturação da governança corporativa nos Estados Unidos, a reorganização geopolítica e a abertura econômica pós Guerra Fria, se mostraram um terreno fértil para o mercado privado do setor de segurança (inter)nacional. Mesmo quando as guerras empreendidas entre Estados nacionais arrefeceram, a missão de expandir a entrada de capital estrangeiro em “novos mercados” ainda excitava o setor de segurança.

O uso da força de trabalho em áreas periféricas como forma de redução de custos, descentralização hierárquica e operacionalização em rede, especialização de setoriais específicos, especialmente o recrutamento, são características centrais de uma “racionalização” do aparato militar das sociedades ocidentais, reforçada pelo *ethos* neoliberal vigente no período (KING, 2006). As transformações no uso de aparato militar podem ainda estar associadas com as transformações internas não só na cultura organizacional do exército, como também em seu próprio código de valores, em que o militarismo é colocado de forma subjugada ao mercado. Assim, a essência da profissão militar se confunde com funções civis e o serviço militar deixa de se tratar de um dever cívico, que passa a ser uma *commodity* (LEVI, 2010).

Pode-se falar ainda da influência da opinião pública para as administrações governamentais optarem por diferentes estratégias ao inculcar (ou não) na sociedade a ideia de uma intervenção militar. É o que irá mostrar a memória da Guerra do Vietnã para o governo dos EUA ou a intervenção “humanitária” na Somália, em 1993, a partir da Operação *Restore Hope*, cujos fracassos ajudaram a moldar as estratégias de Defesa e intervenção militar dos EUA, que foi sendo aperfeiçoada nos anos seguintes. Persistir em ambientes instáveis ou de conflito armado colocando vidas norte-americanas em risco, sem que interesses nacionais absolutamente vitais estivessem em jogo, confere ao governo sérios danos políticos perante sua nação. Foi possível compreender como o movimento de intervenção, pode ser disfarçado a partir do uso de forças alternativas, não oficiais, cuja visibilidade e fiscalização ficam mais afastados dos olhos da população, da imprensa e de instituições. Esta estratégia se tornou imperativa para que os EUA pudessem garantir ao redor do globo o ambiente econômico de sua escolha, na tônica da globalização (BACEVICH, 2004).

O *ethos* neoliberal trouxe consigo determinações sobre os gastos públicos e o próprio papel do Estado, em que as atribuições públicas básicas vão sendo fundidas aos interesses do setor privado, ao serem repassadas para a iniciativa privada. Além de ser manifestação de pressões internas de mercado para reorganização produtiva no próprio exército, o hábito do *outsourcing* militar foi condição anterior para garantir que o ambiente econômico neoliberal ficasse suas raízes ao redor do mundo a partir da década de 1990, especificamente sob a égide dos EUA: “By the end of the 1990’s, habits hardened into a de facto doctrine for how the United States would fulfill its self-assigned responsibilities as a star-spangled global enforcer” (BACEVICH, 2004, p.166).

Este fenômeno também acompanhou um processo de redefinição do papel do Estado, em que as atribuições públicas básicas vão sendo fundidas aos interesses do setor privado, ao serem repassadas para empresas de interesse militar. Conforme este processo se intensificava, o processo de privatização da guerra o acompanhava (BRUYÈRE-OSTELLS, 2012). Nesse sentido, é possível dizer como a ascensão de empresas militares

privadas foi possibilitada pelo avanço do neoliberalismo a partir da década de 1990, quando a economia “coincidia exatamente com os interesses das grandes multinacionais, cujo apetite natural ansiava por novos mercados desregulados” (KLEIN, 2008, p. 74). Nessa missão, países centrais buscavam meios de continuar interferindo, política e economicamente, em regiões periféricas, principalmente as previamente colonizadas, sem envolver diretamente seus exércitos nacionais. Deste modo, acabava afastando o possível custo político e garantindo o cumprimento de seus interesses em territórios como África, Oriente Médio e América Latina. É no desenrolar das investidas da globalização que o mercenarismo moderno floresce.

O papel do fim da Guerra Fria e o rearranjo de orçamentos e efetivos militares nacionais em um contexto de aumento da insegurança nos países periféricos, bem como a redução dos orçamentos militares em relação ao trabalho de veteranos e militares na ativa foram motivos para a propagação de empresas militares privadas. A América Latina também se torna um mercado próspero para veteranos, isso por conta da “crescente violência” na região, resultado da abertura econômica, do aumento das desigualdades e do acirramento do conflito narcotráfico (BRUYÈRE-OSTELLS, 2012).

O Plano Colômbia, um acordo assinado 1999 entre o governo colombiano e os EUA, de combate ao narcotráfico, mostrou ser este elemento importante para a disseminação de EMSP no continente. Em maio de 2020, uma incursão de soldados privados da empresa Silvercorp (EUA), partiu da Colômbia para a Venezuela em uma operação militar denominada Operação Gedéon. De acordo com as declarações do próprio diretor da empresa, Jordan Goudreau, a Operação Gedéon tinha como objetivo a apreensão do presidente Maduro. Tinha por interesse, o fornecimento de aparato bélico e guardas para providenciar os serviços de segurança em uma transição de regime e no período posterior. A Silvercorp divulgou o contrato com a descrição dos objetivos da Operação, assinado em outubro de 2019 entre a empresa e o opositor Juan Guaidó, autointitulado presidente interino da Venezuela.<sup>3</sup> Goudreau chegou a

---

<sup>3</sup> General Services Agreement between the Venezuelan opposition and Silvercorp, Oct. 16,

afirmar que treinava cerca de 300 agentes para esta operação em território colombiano.<sup>4</sup>

Empresas desta estirpe vêm se instalando na América Latina desde pelo menos a década de 1990, por meio de acordos bilaterais de combate ao narcotráfico entre os governos locais com os EUA. Acordos como o *Agreement of Cooperation* com o Equador (também assinado em 1999) e o Plano Colômbia foram concebidos com o objetivo de combater a produção, transporte e comércio de narcóticos na região e garantir determinados privilégios para as forças armadas estrangeiras.<sup>5</sup> Isto, enquanto os EUA utilizaram empresas militares e de segurança privadas para operacionalizar estes objetivos, prestando serviços diversos, desde apoio logístico ou administrativo até o fornecimento de guardas armados e treinamento de forças locais.

Na década dos anos 2000, com a guerra empreendida contra Iraque e Afeganistão, os EUA se utilizaram da América Latina como uma oportunidade de mobilizar todo um novo contingente extra oficial para apoiar e encorpar sua presença militar, dada sua forte presença recrutando civis e militares latinos para atuarem ao seu lado no conflito. Estas empresas fornecem uma ampla gama de serviços. Na guerra em questão, a *Commission on Wartime Contracting* (CWC), dividiu em três categorias os serviços para quais são contratadas EMSP, sendo estas: a) logística, que compreende fornecimento de alimentação, serviços de lavanderia, construção de instalações, etc; b) segurança, que remete a serviços de

---

2019. The Washington Post, 2020. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/context/general-services-agreement-between-the-venezuelan-opposition-and-silvercorp-oct-16-2019/a86baff6-40fa-4116-a9cb-9725c84bf4e0/>. Acesso em: 09/05/2020.

<sup>4</sup> How an ex-Green Beret organized a ‘private coup’ funded by US billionaires to remove Venezuela’s Maduro and trained 300 soldiers in Colombia before it spectacularly fell apart. The Daily Mail, 2020. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-8279435/Secret-military-operation-led-ex-Green-Beret-ouster-Venezuelas-Maduro-fails.html>. Acesso em: 05/05/2020

<sup>5</sup> Antes dos acordos dos EUA com Colômbia e Equador, já havia outra iniciativa bilateral de combate ao narcotráfico no Peru, anunciada em 1992, em que EMSP eram contratadas para dar suporte, incluindo a *DynCorp*, citada neste artigo. Além disso, Avant e Nevers (2011) também enfatizam um acordo similar entre México e EUA, assinado em 2008, denominado Iniciativa Mérida.

proteção de pessoas, instalações e comboios, em que os agentes atuantes são armados; e c) serviços de reconstrução, que tratam da construção de instalações diversas e treinamento de forças armadas (exército e polícia) (AVANT e NEVERS, 2011, p. 89).

Para analisar a atuação destas empresas em território latinoamericano serão utilizados relatórios realizados pelo Grupo de Trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre mercenários (referido ao longo do artigo apenas como GT), acerca do levantamento feito durante visitas locais a alguns dos países que apresentaram o fenômeno. Buscando evidenciar as problemáticas de atividades conduzidas pela *EPI Security* e tantas outras empresas espalhadas pela América Latina, que parecem ter visto no “Terceiro Mundo” uma oportunidade de expandir seus negócios na crescente do *outsourcing* militar<sup>6</sup>. Ação esta, promovida por via da agenda de política externa e de defesa dos EUA, que utiliza forças não oficiais como forma, também, de contornar os seus custos políticos ao se envolver em um conflito armado internacional ou na manutenção de regiões sob sua esfera de domínio.

## **CONTRACTORS: O STATUS POLÍTICO-JURÍDICO DOS AGENTES**

Os *contractors*, assim denominados na literatura acerca do tema, remetem ao que se enxerga historicamente como “mercenários”,

---

<sup>6</sup> Este órgão da ONU busca investigar e monitorar o impacto da utilização de empresas de segurança e militares privadas contratadas por governos para uso em seu próprio território, empresas deste setor contratadas por governos estrangeiros para atuação neste país ou recrutamento para prestação de serviços em outros países. Além de verificar a adesão dos países a diferentes tratados e convenções internacionais que buscam regular o uso destas empresas e buscar nas próprias legislações domésticas os possíveis enquadramentos jurídicos que caminhem no mesmo sentido. Seu nome oficial, “Grupo de Trabalho da ONU acerca do uso de mercenários como meio de violação de direitos humanos e impedimento do exercício dos direitos nacionais à autodeterminação” revela bastante das preocupações sob as quais fora criado em 2005. Para apurar as principais questões, o GT conduz também entrevistas com representantes de diversos setores da sociedade, autoridades federais, representantes das empresas atuantes e membros de ONGs. As informações foram retiradas do portal do GT. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/Issues/Mercenaries/WGMercenaries/Pages/WGMercenariesIndex.aspx>. Acesso em: 01/10/2019.

combatentes contratados sob algum tipo de remuneração para executar operações de cunho bélico, tradicionalmente cumpridas por exércitos nacionais. Há registros da presença desse tipo de atores durante toda história de guerra. Entretanto, o mercenarismo moderno se distingue nas referidas EMSP. Estas são “corporações multinacionais legalmente registradas quem obtém contratos de governos, empresas privadas, organizações internacionais e organizações não governamentais em áreas de conflito ou pós conflito (...)” (DEL PRADO, 2008, p. 1), cuja atuação é marcada por crimes de guerra e uma legislação deficitária, quando existente.

Definir o enquadramento jurídico de mercenários e EMSP é um desafio internacional e nacional no mundo contemporâneo. Na jurisdição internacional de regulamentação de conflitos armados, o que se observa é que existe uma problemática ao procurar definir a figura do *contractor* enquanto mercenário. O regimento existente para regulamentar as atividades destas empresas dificilmente consegue enquadrar a atuação de seus funcionários nas legislações previstas, para apurar eventuais violações aos acordos internacionais. Nesse sentido, pela falta de enquadramento da ação desse tipo de quadro militar, o ordenamento jurídico criado até então para fiscalizar e regulamentar o mercenarismo moderno se apresenta ineficaz em suas aplicações práticas.

O resultado é que estes contratados tanto não podem ser considerados como meros civis, uma vez que conduzem uma série de operações militares. Também, não podem ser considerados soldados, pois, não estão a mando de um exército nacional. Além disso, nenhuma legislação assim os considera, nem civis, apesar de serem civis contratados, e nem como soldados, ainda que militarmente armados (FALLAH, 2006). A definição utilizada pelo GT para tratar destas empresas, informa como elas são consideradas: “Companhias que forneçam todos os tipos de assistência em segurança, treinamento, serviços de recrutamento e consultoria, abrangendo desde suporte logístico não armado até guardas armados participando de operações militares defensivas ou ofensivas” (ONU, 2007a, p. 5, tradução nossa).

## ESTRATÉGIAS DE OPERAÇÕES PARA A AMÉRICA LATINA E CENTRAL

Em 2019, Erik Prince, o fundador da empresa *Blackwater*, ganhou atenção pública após escândalos de crimes de guerras virem à tona, com direito a presença intimada de Prince no Congresso dos EUA.<sup>7</sup> Ele mesmo incentivou a administração Trump a intervir na crise política venezuelana, utilizando de forças mercenárias para atuar em uma eventual transição de regime do governo Maduro, propondo uma primeira fase de operações de inteligência e posteriormente na segurança e estabilidade do novo governo. Não se trataria de envolver as forças armadas oficiais ou sequer custar vidas norte-americanas. Toda sua força de trabalho adviria da Colômbia,<sup>8</sup> onde um acordo bilateral junto ao governo dos EUA (o Plano Colômbia), garantiu a permissão para forças militares estrangeiras atuarem em território nacional, inclusive em ativos militares, além de treinar forças de segurança pública internas e de defesa nacional. Como será explicitado logo a seguir, estas forças estrangeiras eram compostas também pelas EMSP.

Na primeira década dos anos 2000, foram realizadas visitas a países da América Latina, pelo GT da ONU, como parte desse trabalho no monitoramento e orientações as partes envolvidas. Foram os países visitados: Honduras (em 2006), Equador (2006), Peru (2007) e Chile (2007). A ideia, aqui, era abordar os casos descritos em que há alguma parte estrangeira envolvida, descritos nos relatórios de visita aos países do GT da ONU.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> Um comitê instaurado pelo Congresso dos EUA apurou centenas de casos de conduta abusiva contra a população iraquiana, como soldados atirando contra veículos e pessoas, acordos privados entre agentes e famílias de vítimas para que não buscassem soluções legais, dentre outros desvios, conforme explicitado pelo artigo da *The New York Times*, “Blackwater Chief Defends Employees Before House Panel”. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2007/10/02/washington/02cnd-blackwater.html>. Acesso em: 06/06/2020.

<sup>8</sup> BLACKWATER founder’s latest sales pitch: mercenaries for Venezuela. Reuters, 2019. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-venezuela-politics-erikprince-exclusive/exclusive-blackwater-founders-latest-sales-pitch-mercenaries-for-venezuela-idUSKCN1S608F>. Acesso em: 15/10/2019.

<sup>9</sup> Isto significa que não serão abordadas as considerações do GT acerca da privatização interna

Segundo a documentação do GT, foi possível encontrar determinados pontos em comum acerca das atividades exercidas por EMSP nos países latino-americanos e caribenho, sendo estes: recrutamento de latino-americanos para atuar na guerra dos EUA contra Iraque e Afeganistão; fraudes e violações contratuais; uso de ativos militares no continente para exercício de suas atividades e violação de direitos humanos.

## RECRUTAMENTO

O primeiro país da região visitado pelo GT foi Honduras (agosto de 2006), como parte de suas atividades em busca de diagnosticar com maior precisão os impactos do uso de empresas militares e de seguranças privadas em diferentes nações. Dentre as questões evidenciadas no relatório referente à visita, destaca-se a preocupação sobre a situação da empresa *Your Solutions Honduras*,<sup>10</sup> que fora subcontratada pela empresa *Triple Canopy* – uma das principais empresas contratadas pelo Departamento de Defesa dos EUA para operações na guerra contra Iraque e Afeganistão.<sup>11</sup> O relatório (ONU, 2007c, p. 9) apontou que no ano de 2005, foram recrutados 189 hondurenhos pela *Your Solutions Honduras* para prestar serviços de segurança no Iraque, subcontratada pela *Triple Canopy* que possuía um contrato com o Departamento de Estado dos EUA, para atuar na chamada Zona Verde<sup>12</sup> de Bagdá.

No caso de Honduras, todo o processo aconteceu com a anuência do Ministério de Trabalho local.<sup>13</sup> Para o recrutamento de agentes,

---

das forças de segurança pública.

<sup>10</sup> Uma subsidiária da *Your Solutions Inc*, dos EUA.

<sup>11</sup> “(...) a *Triple Canopy* é agora uma das maiores provedoras americanas de serviços de segurança privada, referida como um das ‘*Big 3*’, junto com a *Blackwater* e a *DynCorp*.” (PELTON, 2007, p. 168). Tradução livre.

<sup>12</sup> Uma área fortificada no centro de Bagdá que contém instalações governamentais e embaixadas, com acesso restringido de transeuntes. O termo foi cunhado pelos EUA após a invasão do território iraquiano.

<sup>13</sup> Como será tratado, nem todas as empresas, ainda que sejam filiais, subsidiárias etc., seguem a legislação doméstica do país em que vão operar os serviços para recrutamento, burlando sua regularização junto aos governos e respectivos órgãos responsáveis.

a empresa utilizou de uma estratégia que, segundo aponta o próprio relatório de Honduras, tem sido uma tendência: contratar subsidiárias que possuem filiais em países de “Terceiro Mundo” para o recrutamento de contingentes militares que prestarão os serviços para qual fora contratada a primeira empresa (ONU, 2007c, p. 9).

A imprensa chegou a denunciar visitas de companhias de segurança privada ao então Ministro do Trabalho, que afirmou ter buscado garantir que as melhores condições contratuais estivessem à disposição daqueles que o Ministério classificou como “trabalhadores imigrantes”. Os hondurenhos prestariam serviços enquadrados na categoria de “segurança” e em seus contratos, concordam ter ciência do ambiente hostil onde irão atuar, das condições adversas e dos perigos do trabalho que podem resultar em morte, sendo que a empresa forneceria seguro de vida e cobertura de atendimento médico (ONU, 2007c, p. 9-12).

Após agentes hondurenhos prestarem queixas sobre quebras de contrato, a Promotoria Pública do país entrou em ação e acusou autoridades do governo de permitir que fossem contratados para atuar no Iraque durante a guerra, ao lado de combatentes dos EUA, alegando recrutamento ilegal. O GT expôs que uma das principais reclamações encontradas entre os agentes hondurenhos eram sobre a falta de assistência de saúde (ONU, 2007c, p. 10). Uma série de irregularidades contratuais também foram apuradas e verificadas em outros países visitados. O padrão sugere que é uma prática comum destas empresas fornecerem garantias e não as cumprirem.

Além dos hondurenhos, constatou-se que outros 105 chilenos, contratados pela *Your Solutions Honduras*, que estavam passando por treinamentos, ou mesmo como instrutores, para servir no Iraque, entraram no país com vistos de turistas. Uma investigação acerca do caso teve de ser conduzida, dado as claras violações constitucionais do país chileno e o caso repercutiu significativamente na imprensa, ainda que somente após o tempo de completarem o treinamento. O Ministério de Migração pediu pela saída dos chilenos dada sua permanência ilegal, e o contingente foi escoltado até a fronteira com a Nicarágua, que negou sua entrada “sob a suspeita de serem mercenários” (ONU, 2007c, p. 11, tradução nossa).

Após diversas concessões de extensão do período que tinham para deixar o país, os chilenos conseguiram seguir rumo ao Iraque com um último grupo de hondurenhos recrutados (ONU, 2007c, p. 10).

A *Triple Canopy* também promoveu serviços de recrutamento via subsidiárias instaladas no Peru, como constatou o GT durante sua visita ao país (fevereiro de 2007), juntamente com a empresa *MVM Inc.* Embora possa existir imprecisão nas informações a respeito de quantos agentes foram recrutados, os totais apresentados pelo relatório chegam a 1.100 contratados. Ambas as empresas estadunidenses atuavam no país por meio de intermediárias (ONU, 2007d, p. 7).

A empresa intermediária utilizada pela *MVM* e pela *Triple Canopy* fora a *3D Global Solutions*, uma empresa especializada em recrutamento de agentes de segurança, que por sua vez subcontratou uma outra (*G4S Wackenhut Peru*) para conduzir o processo seletivo.<sup>14</sup> Segundo as informações levantadas pelo GT, em uma única rodada, a *Wackenhut* recebeu cerca de 500 peruanos esperando para conseguir uma vaga. Após o processo seletivo, a empresa responsável pelo contato com os agentes, conduzir os treinamentos e finalizar os contratos era a *3D Global Solutions*. A *Triple Canopy*, por sua vez, utilizava uma representante própria para operar a logística de envio dos contingentes às respectivas regiões de trabalho – a *Defion International*. Segundo informações da própria empresa, havia 1.130 agentes peruanos no momento trabalhando no Iraque para a *Triple Canopy* (ONU, 2007d, p. 9-10).

O próprio GT chega a apontar o “labirinto” incorrido pela falta de regulação, monitoramento e fiscalização entre empresas sede, filiais e intermediárias como em parte responsável pela dificuldade de apontar quem se responsabiliza pelo vínculo trabalhista. Mesmo as autoridades peruanas pedindo pelos contratos assinados pelas empresas intermediárias com a *Triple Canopy* e *MVM Inc.*, não os receberam. Ambas, se recusaram sob a alegação de que não são obrigadas a fornecer informações privadas, dado que se trata de contrato entre partes privadas, os recrutados e as

---

<sup>14</sup> A *G4S Wackenhut* é subsidiária da empresa britânica *Group 4 Securicor* e opera serviços para os EUA em Lima.

empresas (ONU, 2007d, p. 9-10). Enquanto contratados como guardas de segurança, eles recebem treinamento militar e são submetidos a executar tarefas que não foram previamente acordadas.

O Equador também foi um país alvo deste tipo de recrutamento, a partir de 2005. O caso de maior destaque no país envolveu a empresa *Epi Security and Investigations* (dos EUA) - cujo anúncio de vagas de trabalho está no início do artigo - dada a visibilidade que as irregularidades cometidas para operar no país ganharam na mídia, a situação foi apurada pelo GT durante sua visita (setembro de 2006). O surgimento desta empresa é também emblemático para compreender a dimensão da penetração destas empresas militares privadas em território latinoamericano. O fundador da *Epi* chegou ao país equatoriano em 2004, trabalhando como um dos operadores da empresa *DynCorp* (também estadunidense), especificamente na base militar de Manta.<sup>15</sup>

No caso do Chile, a visita do GT ao país (julho de 2007) identificou agentes que chegaram inclusive a pedir licença dos destacamentos do exército do qual faziam parte, para que pudessem trabalhar com as empresas no conflito contra Iraque e Afeganistão. O próprio Comandante Geral do exército, à época, confirmou que as agências buscaram, entre membros do exército, agentes para serem recrutados. Uma investigação descobriu que um membro do exército atuava como recrutador para uma das empresas, a *Grupo Tactico* (ONU, 2007a, p. 11).

Em 2003, como apontado no relatório do Chile, a empresa *Red Tática Inc*, de José Miguel Pizarro, fora contratada como intermediária pela, então, *Blackwater*, para recrutar agentes chilenos para trabalharem na guerra, em território iraquiano. A *Red Tática Inc*. surgiu em 2001 e foi responsável por estabelecer contato entre governos latinos e fabricantes de armas estadunidenses. No Chile, Pizarro, diretor da *Red Tática* montou a

---

<sup>15</sup> A base de Manta é compartilhada com o Governo dos EUA mediante o “*Agreement of Cooperation*” firmado em 1999, um esforço dos dois países com o objetivo de executar operações de combate ao narcotráfico. Em 2005, a recém fundada *Epi Security and Investigations* iniciou suas atividades com a publicação de anúncios de recrutamento de cidadãos equatorianos e colombianos para atuar na guerra do Iraque e Afeganistão, e segundo as informações obtidas pelo GT, mais de mil agentes foram entrevistados e recrutados para a guerra (ONU, 2007b).

*Grupo Tactico Chile*, uma subsidiária, e conduzia seus negócios em Santiago. Entretanto, ao realizar transações com a *Blackwater*, utilizava para tal uma outra empresa sediada no Uruguai, a *Neskomín*, como forma de contornar eventuais problemas com as autoridades chilenas (ONU, 2007a, p. 20-21).

No final do ano de 2004, Pizarro passou a firmar acordos de negócios também com outra conhecida empresa atuante na região com o propósito de recrutamento para serviços no Iraque e Afeganistão, a *Triple Canopy*. Foi usada uma empresa diferente da que ele utilizou nos contratos com a *Blackwater*, a *Global Guards Corporation*, sediada no Panamá e, portanto, submetida às leis daquele país. Por meio de suas empresas, Pizarro recrutava agentes para trabalhar não só no Iraque e Afeganistão, como também Jordânia e Kuwait, e qualquer outra localização onde a *Blackwater* ou a *Triple Canopy* realizassem operações. Mais de 700 agentes chilenos foram enviados ao Oriente Médio apenas por estas duas empresas (ONU, 2007a, p.10).

É interessante, ainda, denotar a interconexão entre as empresas. O relatório chega a mencionar uma reunião do GT com a *Defion*, quando se verificou a presença de um ex-funcionário da própria *Triple Canopy* como um de seus representantes, e ele já havia atuado no Iraque, além de ter participado de processos de recrutamento no Chile e Honduras, antes de seguir ao Peru (ONU, 2007a, p. 10-11). A *Defion*, por sua vez, tinha uma estreita relação com uma empresa de propriedade da *Gesegur*, uma das subcontratadas pela *3D Global Solutions* (ONU, 2007d, p. 9). No caso da *Your Solutions Honduras*, um dos chilenos responsáveis pelas operações da empresa, já havia trabalho com Pizarro no Iraque anteriormente (ONU, 2007a, p. 11).

## FRAUDES E VIOLAÇÕES DE CONTRATO

Em Honduras, embora os recrutados tivessem sido contratados como guardas de segurança, receberam treinamento militar, como já afirmado. Além disso, recebem formação em táticas anti-guerrilhas e instruções de defesa para bombas e morteiros, funções que não constavam em seus contratos de trabalho e, portanto, não tinham a anuência dos recrutados.

Durante a sua visita, o GT verificou denúncias de violações trabalhistas de condições precárias de trabalho, além de outras irregularidades contratuais, tais como “jornadas excessivas, não pagamento de salários ou pagamento parcial, mal tratamento, isolamento e falta de necessidades básicas como tratamento médico e saneamento.” (ONU, 2007c, p. 8, tradução nossa) Esta preocupação, quanto a perversidade no trato das contratações se repetiu nas visitas a outros países. Além disso, as empresas se reservavam ao direito de mover os agentes entre os diferentes postos de trabalho (ONU, 2007c, p. 9).

No caso de Honduras, se apurou que agentes de segurança que sofreram acidentes durante o trabalho não obtiveram acesso à cobertura médica garantida pelo contrato (ONU, 2007c, p. 10).<sup>16</sup> No Peru, o GT apurou denúncias de que agentes atuavam em localidades diferentes das quais foram contratados para atuar (apesar dos contratos serem para atuar na Zona Verde de Bagdá, agentes eram enviados para a Zona Vermelha), além de outras denúncias como de falta de pagamento, jornada excessiva, falta de atendimento médico e alimentação inapropriada (ONU, 2007d, p. 2). Além disso, os contratos incluíam cláusulas estabelecendo que o contratado não é um funcionário oficial da empresa, é um empreendedor independente e, portanto, lhe era negado quaisquer benefícios trabalhistas não estipulados especificamente, garantindo isenção da empresa (sede, filiais e intermediárias) de qualquer responsabilização (ONU, 2007d, p. 10).

Os casos mais sérios, como citado no relatório do GT, envolvem a morte de dois peruanos, em ambos, a companhia de seguros responsável negou as devidas compensações aos familiares, alegando que as mortes não ocorreram durante a jornada de trabalho. No contrato, qualquer disputa judicial se daria em tribunais estadunidenses. A *Triple Canopy* garantia que em caso de morte de algum agente peruano qualquer requisição de

---

<sup>16</sup> Segundo uma denúncia feita ao *Office of the Attorney for Human Rights*, de Honduras, um dos agentes de segurança fraturou seu tornozelo e não foi assegurado cuidados médicos, segundo um documento assinado por funcionários da própria *Triple Canopy*. Apenas foi garantido ao agente o aviso prévio de demissão e a obrigação de seguir trabalhando. Outra situação semelhante foi denunciada por um dos agentes despachados para o Iraque, quando um de seus pés ficou gravemente ferido após uma queda e teve que assumir seu posto equipado com muletas, carregando a sua metralhadora e colete à prova de balas (ONU, 2007c, p. 10).

seguridade deveria ser feita via Departamento de Estado dos EUA, uma vez que o contrato de trabalho previa o seguro de forma indireta (ONU, 2007d, p. 11-13).

Procurado pelas autoridades peruanas, o Departamento de Estado dos EUA enviou uma nota diplomática acerca das questões contratuais e condições de trabalho dos agentes recrutados, afirmando se tratar decisões privadas da empresa e firmadas em contrato com os indivíduos, de forma que o governo nada teria a interferir, sugerindo que quaisquer questões deveriam ser resolvidas diretamente com a empresa em questão, no caso, a *Triple Canopy* (ONU, 2007d, p. 13).

A *Wackenbut*, no Peru, por sua vez, possuía registro como uma empresa intermediária, o que não era o caso de tantas outras mencionadas no relatório. O GT aponta a existência do que se convencionou chamar de empresas “fantasma”, em que elas “alugam estabelecimentos, selecionam os contingentes e depois somem” (ONU, 2007d, p. 9, tradução nossa). Uma delas chegou a enviar cerca de 200 peruanos à Zona Vermelha de Bagdá, depois de passarem pelo treinamento no Chile (ONU, 2007d, p. 9). Isso significa, que por vezes, estas empresas sequer oficializam junto às autoridades sua presença no país, realizam suas atividades econômicas a despeito da legislação sob a qual deveriam estar adequadas para operar.

No Equador, a *Epi* não estava devidamente registrada nos órgãos responsáveis por supervisionar a atividade de empresas de segurança privada, operando de maneira ilegal no país e fora classificada pelas autoridades como ilícita e demandaram sua expulsão. Procurado, o fundador da empresa havia se retirado do país e retornado aos EUA. Até o momento da visita do GT, autoridades equatorianas não haviam sido atendidas pelo Departamento de Justiça dos EUA para tratar do caso (ONU, 2007b, p. 14).

Já os agentes chilenos contratados pela *Neskowin* para atuar no conflito no Oriente Médio, a serviço dos EUA, ficavam submetidos a legislação uruguaia. Além disso, qualquer disputa judicial se daria em tribunais das respectivas jurisdições das empresas de Pizarro, a *Neskowin* no Uruguai e a *Global Guards* no Panamá. Nos contratos assinados, os agentes estariam cientes de que iriam trabalhar em ambientes de conflito

armado e assumiam isentar as empresas envolvidas em sua contratação de qualquer responsabilidade ou compensação em casos de acidentes no trabalho, para além do que era previsto no seguro de vida oferecido pelas empresas. Denota-se, inclusive, que estes contratos sequer foram assinados em território chileno, a única jurisdição concedida ao país seria para anulá-los – o que impediria o recolhimento de quaisquer direitos ou benefícios devidos aos agentes (ONU, 2007a, p. 10-14).

O relatório cita uma reportagem especial circulada na *Televisión Nacional de Chile*, em outubro de 2005, com os depoimentos de agentes contratados que retornaram do Oriente Médio sobre quebras de contrato e o mal tratamento dado à eles durante o período de trabalho. A ampla divulgação compeliu o Ministério de Defesa a iniciar um processo contra José Miguel Pizarro por “estabelecer um grupo de combate armado e invadir funções das forças armadas e de segurança” (ONU, 2007a, p. 11, tradução nossa).

A falta de legislação interna para concessão de licenças de trabalho para este tipo de empresa dificulta a regularização de suas atividades, bem como o monitoramento destas, “e criou um vácuo jurídico que beneficia empresas [militares e] de segurança privadas operando no mercado internacional e as encoraja na busca de recrutamento de cidadãos de outros países como guardas de segurança em zonas de conflito armado” (ONU, 2007d, p. 2). Esta afirmação nos ajuda a compreender a atuação destas empresas e a dificuldade de apuração de violações de direitos humanos bem como as devidas sanções, não só nos países latinos, mas evidenciando uma problemática da regulação deste setor de forma mais ampla.

## USO DE ATIVOS MILITARES DOMÉSTICOS

Outra problemática acerca dos recrutamentos em território latinoamericano é a fase de treinamento, em que há uso de bases militares nacionais por forças estrangeiras, violações das normas de treinamento em segurança e uso de armamentos proibidos em território nacional, conforme evidenciado pelas informações obtidas nos relatórios, descritas a seguir. Acordos bilaterais firmados entre os países – especificamente

Equador e Colômbia – se mostraram um ambiente prolífico para estas empresas criarem raízes e manterem toda uma base de mão de obra barata e treinada segundo seus padrões.

Em Honduras, os treinamentos eram conduzidos por chilenos ou até mesmo soldados do Exército de Honduras. Esta utilização de território hondurenho e seus ativos militares para treinamento de soldados estrangeiros rumo à guerra no Oriente Médio, permite que uma força militar estrangeira a reconhecer suas bases e criar laços hierárquicos com agentes de segurança nacionais (ONU, 2007c, p. 11).

Um fato que chama atenção é o local de treinamento dos recrutados, hondurenhos e chilenos, no centro da *Honduras Forestry Development Corporation* (COHDEFOR), uma antiga base militar do exército em Honduras e no *Army Military Training Centre* (CAME). Mas há controvérsia se de fato este último local foi usado para treinamento a pedido da *Your Solutions*. A empresa de fato chegou a pedir uma licença para lá conduzir seus trabalhos, mas ela fora negada. Honduras possui em sua legislação regras para a operação de empresas de segurança privadas (para operações locais) junto ao Ministério de Segurança, entretanto, a *Your Solutions Honduras* não obteve o registro necessário, ainda que seu diretor seja um ex-membro das forças armadas e o funcionário encarregado do treinamento de agentes, e seguisse possuindo um alto cargo na pasta de segurança do governo (ONU, 2007c, p. 10-14).<sup>17</sup>

No Peru, para o treinamento do contingente local recrutado, foram utilizadas instalações de propriedade da *Army Weapons and Ammunition Factory* (FAME), por um contrato realizado com a empresa *Gun Supply SAC* (uma das prestadoras utilizadas pela *3D Global*). A FAME forneceu

---

<sup>17</sup> Uma questão é levantada no relatório acerca do armamento para o qual seriam treinados os agentes: “Diversas fontes concordam que o treinamento conduzido (...) era de natureza militar envolvendo o uso de armas do tipo M-16, que são consideradas ilegais em Honduras” o que amplifica a ideia de uso indevido do local. Embora o diretor da *Your Solutions Honduras* tivesse admitido, ter alugado, ou “pegou emprestado”, os armamentos, a Constituição Nacional daquele país, prevê que somente o exército possui direitos sobre a importação e distribuição de armas de fogo, cujo registro e compras devem ser necessariamente conduzidos pelas forças armadas nacionais. O diretor da empresa, ex-membro do exército, parece não ter enfrentado maiores obstáculos ou retaliações pelo uso de armamento exclusivo das forças armadas. (ONU, 2007c, p.11-14).

alojamento, alimentação e munição para o treinamento. O Ministério de Defesa, ao investigar o caso, concluiu que fora uma falha do Exército ao não considerar as implicações nacionais e internacionais do treinamento militar de seus cidadãos a serviço de outra nação, utilizando bases militares nacionais. Além disso, houve a contravenção à legislação referente ao uso de armamento militar e munição, e sequer as autoridades tiveram conhecimento dos cursos conduzidos pela *Gun Supply SAC* (ONU, 2007d, p. 10).

No caso do Equador, o *Agreement of Cooperation*, o acordo contra circulação de tráfico de drogas por via aérea, pressupõe um afrouxamento de regras para utilização de uma base da força aérea equatoriana em Manta por estrangeiros. Qualquer indivíduo ou pessoa jurídica, bem como seus respectivos funcionários, em um contrato válido com os EUA, como são definidos os membros do centro operacional e de comando estrangeiro (COA, em inglês), tem acesso garantido à base aérea, o porto de Manta e instalações similares adjacentes. Àqueles com vínculos junto ao COA podem entrar e sair do Equador rumo aos EUA, sem a necessidade de concessão de visto, um mero passaporte é válido. O Acordo também elimina os procedimentos convencionais para importação e exportação e isenções fiscais em produtos e serviços como transporte de bagagens, móveis e outras posses, daqueles vinculados a COA e estão servindo em Manta. Ainda, garante funcionários dos EUA e seus dependentes devem receber o mesmo *status* concedido a equipes técnicas ou administrativas nas Embaixadas dos EUA. O que, como apontado no relatório, concede imunidade a militares estadunidenses e às respectivas empresas militares privadas a seu serviço contratadas para atuar em Manta. Qualquer desvio de conduta pelos “funcionários” seria de jurisdição dos EUA (ONU, 2007b, p. 11).

Uma das preocupações levantadas por representantes da sociedade civil ao GT é a atuação da *DynCorp*, uma das contratadas pelo Departamento de Segurança dos EUA. A empresa seria responsável pelo fornecimento de serviços de suporte logístico, como administração, manutenção das instalações, correio, serviços alimentícios e de transporte. Mas conforme afirmado pelas ONGs consultadas, a empresa também conduzia determinadas operações de contra insurgência e de combate ao narcotráfico, a partir de Manta, que segundo elas, só poderiam ser

conduzidas por membros do exército oficial dos EUA. As autoridades equatorianas e membros do comando militar adjunto testemunharam perante a *Commission of International Matters* do Congresso equatoriano, que a *DynCorp* estava envolvida apenas em operações contra narcóticos, ao passo em que a Embaixada dos EUA no Equador garantiu que a empresa se envolvia em tarefas de administração e logística e não tomava parte em operações de cunho militar (ONU, 2007b, p. 12-14).

## VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

O relacionamento destas empresas com companhias extrativistas é um ponto importante a ser elencado pois revela uma das facetas, de como países centrais podem inferir no controle de recursos nacionais dos países periféricos, por vias mais discretas.<sup>18</sup>

No Peru, uma das problemáticas evidenciadas a este respeito de dominância política e militar, se deu em torno do envolvimento de empresas de segurança privada a serviço de multinacionais estrangeiras do setor extrativista, com perseguição e assassinato de lideranças de direitos ambientais. O GT apurou mais de perto o caso da empresa *Yanacocha*, ativo da *World Bank's International Finance Corporation*, situada em Cajamarca. Em um protesto contra a poluição da água da região de Combayo, em 2006, um fazendeiro foi assassinado e segundo as investigações, guardas de segurança privada da *Yanacocha* foram apontados como os principais suspeitos (ONU, 2007d, p. 15-19).

Segundo o relatório, ainda em 2006, um agente a serviço da *Yanacocha*, Miguel Ángel Saldaña Medina, foi preso acusado de estar seguindo um

---

<sup>18</sup> Para compreender a relação destas empresas com atividades de extração de recursos naturais, o autor Escudé (1999) nos remete ao que parece ser um grande marco das empresas militares, o surgimento, a atuação e a dissolução da empresa sul-africana Executive Outcomes (EO). A empresa fez parte de um verdadeiro consórcio privado de guerra, que agia em parceria com sua associada, a *Sandline International*, cujo sócio majoritário da EO, Tony Buckingham, era diretor, e com a empresa extrativa de diamantes *Diamond Works*, igualmente controlada por Buckingham. A mineradora adquiria os direitos de exploração de minas africanas, após as operações militares bem-sucedidas da EO garantirem o domínio de regiões de minas, até então sob controle de exércitos rebeldes. A *Sandline* aceitava como pagamento concessões para exploração de minas.

membro do o *Grupo de Formación e Intervención para el Desarrollo Sostenible* (GRUFIDES). Sua atividade passava por espionagem de membros do Grupo, guarda de documentos sobre ações ilegais, vigilância ostensiva dos trabalhos dessa instituição (ONU, 2007d, p. 16-17).<sup>19</sup>

Outras situações envolvendo o assédio de seguranças privados de mineradoras contra as populações locais e as respectivas investigações conduzidas que evidenciaram conexões entre agentes de inteligência foram desbaratadas. Para o GT “parecem indicar que companhias de segurança privada estão comprando informações colhidas por serviços de inteligência do Estado acerca de lideranças ambientais e as vendendo para companhias de mineração” (ONU, 2007d, p. 19, tradução nossa) como parte de uma campanha contra lideranças e organizações sociais que defendem os direitos ambientais e das populações afetadas pela mineração (ONU, 2007d, p. 19).

Comunidades equatorianas foram afetadas pelas operações da *DynCorp*, que atuava em atividades de combate a narcóticos na região colombiana, provendo suporte logístico, desde 1991, quando fora contratada governo dos EUA. Posteriormente, ela foi contratada para operações do Plano Colômbia. Como parte de suas operações, ao conduzir tarefas para fumegar por via aérea plantações de narcóticos na região, afetou a saúde de comunidades inteiras vivendo aos arredores da fronteira entre Equador e Colômbia (ONU, 2007b, p. 17-18).

---

<sup>19</sup> Durante uma busca em sua casa e itens pessoais, foram encontrados uma câmera com provas de perseguição à organização, dois telefones celulares com nomes na agenda de contatos como “Espiar César” e “Espiar Cecília”. Em seu computador foram encontradas dezenas de fotos da vigilância de um dos membros do grupo que ele seguia quando fora preso, e de outros participantes da organização, além de outras pessoas que agiam em defesa do meio ambiente. Também foram encontrados em sua propriedade: uma planilha de fotos de membros da GRUFIDES e de outras ONGs, todas identificadas por um pseudônimo; uma apresentação em PowerPoint mostrando um organograma identificado com o título “Ameaças à Yanacocha”; documentos escritos à mão com procedimentos para a Unidade de Vigilância; documentos contendo análises e avaliação de informações; trocas de e-mail entre uma empresa de serviços privados de investigação (a C&G); com a empresa de segurança privada contratada pela Yanacocha (a *Forzad*); e folhas de pagamento de agentes de espionagem (ONU, 2007d, p.16).

Uma ação de dez mil equatorianos contra a *DynCorp* fora submetida a uma corte do *District of Columbia in the United States* acerca dos agrotóxicos espalhados, no início de 2001, em território colombiano fronteiriço com o país vizinho. O caso foi dispensado. A *DynCorp* alegou isenção de responsabilidade pois suas ações foram autorizadas pelo Congresso e Departamento de Estado dos EUA e que não se enquadrava na legislação sob a qual era acusada, já que não abarcam o comportamento de empresas privadas (ONU, 2007b, p. 17-18).

Nem sempre estas forças privadas aparecem em toda essa história com crachá e endereço comercial. Por vezes, casos mais obscuros flagrados veem à tona por meio da imprensa. Quando a agência de notícias *Reuters* publicou em 2019<sup>20</sup> as intenções de Erik Prince, sugerindo ao governo dos EUA o envio de tropas contratadas para a Venezuela, especialistas disseram que tal plano seria demasiado custoso, além do perigo de se iniciar um conflito armado civil. Um venezuelano exilado próximo da oposição, procurado pela agência de notícias, afirmou que o contingente mercenário poderia ser útil após a derrubada de Maduro, provendo segurança para a nova gestão. Embora um dos porta-vozes de Prince negar que ele tenha planos para a Venezuela, a diretora de relações com investidores de sua empresa de administração de investimentos, confirmou o plano: “Ele tem uma solução para a Venezuela, assim como ele tem uma solução para tantos outros lugares,” disse ela à *Reuters*.

Não foi a primeira vez que a Venezuela foi revelada como um alvo para operações utilizando mercenários para missões não oficiais, como evidenciado também pelo caso da *Silvercorp* em 2020. Segundo informações da *Agence France-Presse*,<sup>21</sup> em agosto de 2017, o exército da Venezuela sofreu um ataque em uma de suas bases, por vinte homens que eles constataram

---

<sup>20</sup> BLACKWATER founder's latest sales pitch: mercenaries for Venezuela. Reuters, 2019. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-venezuela-politics-erikprince-exclusi/exclusive-blackwater-founders-latest-sales-pitch-mercenaries-for-venezuela-idUSKCN1S608F>. Acesso em: 15/10/2019.

<sup>21</sup> VENEZUELA army repels attack on base, hunts ‘mercenaries’. Agence France-Presse, 2017. Disponível em <https://www.straitstimes.com/world/venezuela-army-repels-attack-on-base-hunts-mercenaries>. Acesso em: 15/10/2019.

serem mercenários, após a captura de oito deles. O exército afirmou que o ataque fora conduzido por “um grupo de criminosos civis vestindo uniformes militares e um Primeiro Tenente que havia desertado” e armas foram levadas da instalação. O Presidente Maduro afirmou que o grupo teria laços com a Colômbia e EUA.

Em fevereiro de 2019, segundo relatado pelo portal *Daily Mail*,<sup>22</sup> oficiais da Guarda Nacional Venezuelana, encontraram em uma carga vinda de Miami, rifles, revistas de armas e munições, rádios sem fio, tripés para rifles, miras para rifles e celulares. O Ministério de Segurança Pública, em entrevista, afirmou que a carga era endereçada a grupos de extrema direita que buscavam desestabilizar o governo Maduro. O portal de jornalismo investigativo, *Mintpress News*, ao relatar o caso,<sup>23</sup> sublinhou que a companhia aérea de cargo havia apoiado a CIA na entrega de suspeitos de terrorismo aos centros de interrogação da agência estadunidense de inteligência. Uma investigação<sup>24</sup> apontou que o avião responsável pelo contrabando havia realizado um número incomum de viagens até a Venezuela e Colômbia diariamente nas semanas anteriores. Após a carga ser apreendida pelas autoridades venezuelanas, a companhia não voltou ao país. Entretanto, a investigação apontou que ela seguia conduzindo viagens até a Colômbia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na atualidade, os “cães de guerra” do século XXI ajudam a compreender os conflitos armados modernos. A profissão de mercenário

---

<sup>22</sup> VENEZUELAN officials accuse the US of sending a cache of high-powered rifles on a commercial cargo flight from Miami so they would get into the hands of ‘extreme right fascist’ groups looking to undermine Maduro’s regime. *Daily Mail*, 2019. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-6674105/Venezuelan-officials-large-cache-weapons-hidden-airport-delivered-Miami.html>. Acesso em: 16/10/2019

<sup>23</sup> US Air Freight Company that Smuggled Weapons Into Venezuela Linked to CIA “Black Site” Renditions. *MintPress News*, 2019. Disponível em: <https://www.mintpressnews.com/gemini-smuggled-weapons-venezuela-linked-to-cia/255049/>. Acesso em: 16/10/2019

<sup>24</sup> VENEZUELA says plane from Miami delivered weapons for use by enemies of Maduro. *Mclatchydc*, 2019. Disponível em: <https://www.mclatchydc.com/news/nation-world/world/latin-america/article225949200.html>. Acesso em: 20/10/2019

pôde retomar no âmbito da globalização seu antigo lema “o mundo é nossa pátria”, entretanto, seu contexto “artesanal” acompanha o desenvolvimento capitalista e se transmuta para o modelo empresarial. Fenômeno tal, conduzido pelo contexto de abertura econômica neoliberal: em regiões hostis, instáveis e principalmente pré-colonizadas, eram necessárias medidas que garantissem a entrada de capital estrangeiro e a contínua intervenção político econômica de países centrais, em sua busca pela expansão de suas economias e requeriam intervenções militares (BRUYÈRE-OSTELLS, 2012).

As vagas de trabalho anunciadas são voltadas para “agentes independentes de segurança privada” para cargos de “guardas de segurança” ou “guardas armados”. O perfil da população que consegue se enquadrar nos requisitos dessas empresas geralmente é de policiais e veteranos, ou mesmo na ativa. Ao atuar em ambientes de conflito armado, combatentes estão sujeitos aos tratados internacionais de regulamentação da Guerra, como a Convenção de Genebra. Mas as empresas, que não estão abarcadas pelo mesmo escopo jurídico, se eximem de responsabilidades legais.

Fallah (2006) exemplifica bem como as EMSP se posicionaram perante a regulamentação de suas atividades, na falta de uma legislação ampla e consistente: elas adotam a autorregulamentação. Nos sites de outras EMSP, é possível encontrar sessões com os princípios pelos quais essas empresas atuam. Tópicos como respeito aos direitos humanos em cenários de conflito armado, concretizados em acordos internacionais, e fiscalização da conduta dos contratados aparecem como “valores” pelos quais as empresas atuam, abordados em “códigos de ética” que devem guiar os serviços prestados.

Este fenômeno de *outsourcing* talvez não possa ser compreendido apenas como uma “terceirização” das atividades militares, mas sim como uma privatização em si, de tarefas e operações tradicionalmente conduzidas por meio exclusivo do Estado e paulatinamente repassado para a iniciativa privada em seus diversos aspectos. Ainda assim, as violações contratuais e condições de trabalho a que são expostos os agentes remetem a efeitos conhecidos da terceirização.

Em suma, percebe-se como estas empresas aproveitam legislações deficitárias para buscar mão de obra na América Latina e Central, para incorporar as forças bélicas nacionais de seus países de origem (isso quando são utilizadas forças oficiais). Em suas operações, cometem irregularidades contratuais com funcionários que se encontram em posições desvantajosas, por não serem do mesmo país de jurisdição dos contratos e por ficarem à mercê de respostas das autoridades dos Estados Unidos, que por sua vez sempre buscam garantir esta condição de jurisdição.

A América Latina e Central se mostraram um território frutífero para empresas do setor, especialmente após a década de 1990, associada à abertura comercial e às mudanças de estratégias na estrutura das corporações, a terceirização de atividades que não compõe parte do núcleo decisivo das atividades-fim e outras alterações globais no próprio capitalismo, a busca nas regiões periféricas por regulamentações trabalhistas flexíveis, subcontratação internacionalizada para redução de custos trabalhistas e privatização de competências do setor público.

Sua mão de obra essencialmente composta por veteranos e policiais, treinados com financiamento público, utilizam sua formação a serviço do lucro do setor privado. Seu envolvimento em acordos bilaterais que permitem a utilização de ativos militares, ou o uso destes espaços sem autorização, evidencia uma brecha à soberania nacional dos países, além do desrespeito sistemático destas empresas pelas regulamentações existentes.

Para além de alterações no arranjo organizativo, de aspectos culturais internos, a estratégia do *outsourcing*, de fato, remete a características particulares da tendência pós-fordista, expressas também no setor militar, mas sua condição de alternativa ao uso de forças oficiais, enquanto escolha política, pode ser igualmente decisiva para impulsionar o fenômeno. Por manter menos visível aos olhos do público, por garantir menor controle e fiscalização (das instituições governamentais ou da sociedade), o *outsourcing* militar enquanto estratégia para intervenções militares adquire sua forma não apenas como reflexo das transformações do sistema capitalista, bem como porque se torna um meio viável para operacionalizar intervenções militares, cujas despesas e opinião pública podem ser fatores determinantes e acarretar um custo político alto demais para ser sustentado.

## REFERÊNCIAS

- AVANT, Deborah; NEVERS, Renée. *Military Contractors & the American Way of War*. Daedalus. v. 140: 3. p. 88-99. 2011.
- BACEVICH, Andrew J. *Gunboats and Gurkhas*. In: American Empire: the realities and consequences of U.S. diplomacy. Massachusetts: Harvard University Press; 2002. p. 141-166.
- BRUYÈRE-OSTELLS, Walter. *História dos Mercenários: de 1789 aos nossos dias*. São Paulo: Contexto, 2012.
- DEL PRADO, José Gomez L. Mercenaries, private military and security companies and international law. ONU, 2008.
- ESCODÉ, Carlos. *Mercenarios del fin del milenio: Estados Unidos, Europa y la proliferación de servicios militares privados*. Editora: Universidad del Belgrano. Buenos Aires, 1999.
- FALLAH, Katherine. Corporate actors: the legal status of mercenaries in armed conflict. *International Review of the Red Cross*, v. 88, n. 863, p. 599-611. 2006.
- KING, Anthony. *The Post Fordist Military*. Journal of Political and Military Sociology, v. 34, n. 2, p. 359-374, 2006.
- KLEIN, Naomy. *A Doutrina do Choque: A ascensão do capitalismo de desastre*. Tradução Vania Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- LEVY, Yagil. The Essence of the “Market Army”. *Public Administration Review*, v. 70, n. 3, p. 378-389, 2010.
- ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Report of the Working Group on the use of mercenaries as a means of violating human rights and impeding the exercise of the right of peoples to self-determination: Mission to Chile*. Human Rights Council, Seventh Session. 2007a. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/7/7/Add.4>. Acesso em: 01 out. 2019.

- ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Report of the Working Group on the use of mercenaries as a means of violating human rights and impeding the exercise of the right of peoples to self-determination: Mission to Ecuador*. Human Rights Council, Fourth Session. 2007b. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/4/42/Add.2>. Acesso: 01 out. 2019.
- ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Report of the Working Group on the use of mercenaries as a means of violating human rights and impeding the exercise of the right of peoples to self-determination: Mission to Honduras*. Human Rights Council, Fourth Session. 2007c. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/4/42/Add.1>. Acesso: 01 out. 2019.
- ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Report of the Working Group on the use of mercenaries as a means of violating human rights and impeding the exercise of the right of peoples to self-determination: Mission to Peru*. Human Rights Council, Seventh Session. 2007d. Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/7/7/Add.2>. Acesso: 01 out. 2019.
- PELTON, Robert Young. *Licensed to Kill: Hired Guns in the War on Terror*. Editora: Broadway Books. Nova York, 2007.
- SCAHILL, Jeremy. *Blackwater: A ascensão do exército mercenário mais poderoso do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- SINGER, Peter Warren. *Corporate warriors: The rise of the privatized military industry*. Editora: Cornell University Press. Nova York, 2011.

Texto recebido em 11/02/2020 e aprovado em 21/05/2020